PROJETO DE LEI Nº __/2025

Dispõe sobre a criação do Programa "Conhecendo Nossas Instituições" no município de São João de Meriti e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI decreta:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de São João de Meriti, o Programa "Conhecendo Nossas Instituições", com o objetivo de promover visitas educativas de crianças e adolescentes das escolas públicas e privadas às instituições públicas localizadas no município.

Art. 2º O programa tem como finalidade:

I - Estimular a cidadania e o senso de pertencimento entre os jovens do município;

II - Apresentar o funcionamento das instituições públicas locais, tais como:

a) Batalhão da Polícia Militar;

b) Delegacia de Polícia Civil;

c) Corpo de Bombeiros;

d) Fórum da Comarca;

e) Câmara Municipal;

f) Prefeitura e secretarias municipais;

g) Hospital Municipal e demais unidades de saúde;

h) Instituições de ensino técnico ou superior públicas;

i) Outras instituições de interesse público a serem definidas.

Art. 3º As visitas serão organizadas em parceria com as instituições envolvidas e

deverão ocorrer de forma segura, pedagógica e com acompanhamento de professores e profissionais responsáveis.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e demais pastas pertinentes, será responsável pela coordenação, planejamento e execução do programa.

Art. 5º As instituições públicas envolvidas deverão designar servidores ou profissionais capacitados para acompanhar os grupos e apresentar as atividades desempenhadas nos respectivos órgãos.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar convênios ou parcerias com órgãos estaduais, federais, entidades privadas e organizações da sociedade civil para o cumprimento dos objetivos desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2025.

AQUINO
Vereador

Vereador Aquino